

*Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira*

*Lei Nº 157/2002*

Concede Abono

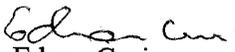
A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no mês de Dezembro 2002, abono de 70% (setenta por cento) sobre o salário de Novembro 2002, para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, incluídos na Atividade Remuneração do Magistério.

Art.2º- Para atender as despesas dessa Lei serão utilizadas as dotações Orçamentarias 02.06.1.1236/00922090- Remuneração Professor Magistério.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 12 de dezembro de 2002

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal